



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 07/2020/001/AUDIN/IFRJ

REITORIA / IFRJ

**Assunto:** Ordem de Serviço n° 07 do PAINT/2020

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAIS DO IFRJ**



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS.....</b>	<b>4</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO.....</b>	<b>4</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>4</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>4</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	4
ANÁLISE 001.....	6
DAS CONSTATAÇÕES .....	9
1. CONSTATAÇÃO 001 .....	9
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>10</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a **Avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 7/2020 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020 e instruída no processo nº. 23270.001311/2020-75, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade, bem como com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o estágio de implantação da Política de Gestão de Riscos do IFRJ em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a Avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

### DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº. 01 DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

### ROTEIRO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS DO TCU

Dispõe sobre a avaliação da maturidade da gestão de riscos das organizações públicas e a identificação dos aspectos que necessitam ser aperfeiçoados para melhorar a entrega de produtos e serviços à sociedade brasileira.

### MANUAL DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Dispõe sobre a metodologia de gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no contexto do Modelo em desenvolvimento no MP.

### DECLARAÇÃO DE POSICIONAMENTO DO IIA

O Papel de Auditoria Interna no Gerenciamento de Riscos Corporativo

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRJ / 2016

Prestação de Contas Ordinária Anual

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental:  
Análise da resposta apresentada pela unidade auditada;

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditoria interna foram significativamente limitados, pois não tivemos resposta junto a Diretoria Executiva da Reitoria do IFRJ para a solicitação de auditoria nº. 07/2020-001, nem para solicitação nº. 07/2020-002 que reiterou o pedido de informações para o Gabinete do Reitor, pois o IFRJ no período desta auditoria estava sem diretor na Diretoria Executiva da Reitoria (DER). Entretanto, a Unidade de Gestão da Integridade do Instituto forneceu documentos correspondentes aos dois primeiros itens da referida solicitação. Desta forma, a análise procedida pela auditoria interna limitou-se somente a estes itens.

Frente disponibilização, ainda que parcial, das informações solicitadas pela Audin os trabalhos foram realizados, definindo como **escopo** da presente ação a **Avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ**, a saber: os 15 *campi* e a Reitoria.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a necessidade de avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais em todas as unidades de gestão do IFRJ para a verificação sintética da implantação e da execução da Política de Gestão de Riscos do IFRJ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, todos os 15 *campi* do IFRJ e a Reitoria entraram na amostra da presente ação de auditoria interna.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

As responsabilidades e deveres do governo em relação ao bem público exigem a adoção de práticas e estratégias eficazes de gestão. Neste contexto, a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão torna-se uma importante ferramenta para ajudar na tomada de decisões baseadas

em metodologias e normas que geram, dentre outros benefícios, a redução ou a eliminação de retrabalhos.

Uma gestão de riscos eficaz melhora as informações para o direcionamento estratégico e para as tomadas de decisões de responsabilidade da governança, contribui para a otimização do desempenho na realização dos objetivos de políticas e serviços públicos e, conseqüentemente, para o aumento da confiança dos cidadãos nas organizações públicas, além de prevenir perdas por mitigar possíveis riscos de corrupção e desvios éticos e auxiliar na gestão de incidentes e no atendimento a requisitos legais e regulamentares.

Para tanto, a organização deve dispor de políticas e estratégias de gestão de riscos definidas, comunicadas e postas em prática, de maneira que o risco seja considerado na definição da estratégia, dos objetivos e planos em todos os níveis críticos da entidade, e gerenciado nas operações, funções e atividades relevantes das diversas partes da organização.

A gestão de riscos deve proporcionar os mecanismos necessários para ajudar as pessoas a entender o risco no contexto dos objetivos da organização, bem como suas responsabilidades e seus limites de autoridade, criando uma associação clara e estreita entre os deveres das pessoas e como elas os cumprem no tocante à estratégia e aos objetivos da organização (COSO, 2004).

A razão de ser da gestão de riscos é apoiar as organizações na consecução dos resultados planejados. Portanto, todos os objetivos relevantes da organização devem fazer parte do escopo da gestão de riscos, que deverá contribuir para que haja efeitos positivos no alcance de todos eles.

O processo de gestão de riscos consiste na identificação, análise e avaliação de riscos, na seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados, no monitoramento de riscos e controles, e na comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas, durante toda a aplicação do processo.

A IN Conjunta nº 1, de 10/05/2016 (MP/CGU) estabelece, formalmente, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o dever de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

Conforme instrui a referida normativa, as auditorias internas se constituem na terceira linha de defesa, uma vez que são responsáveis por proceder a avaliação da operacionalização dos

controles internos da gestão e da supervisão dos controles internos (primeira e segunda linha de defesa, respectivamente).

A instrução normativa prevê dois tipos de monitoramento quanto à estrutura de controles internos da gestão, quais sejam: 1) Monitoramento contínuo e 2) Avaliações específicas.

O monitoramento contínuo é o monitoramento realizado pela própria gestão, enquanto as avaliações específicas são as realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo. Entre as avaliações específicas se encontram as avaliações realizadas pela auditoria interna.

A auditoria interna, ao longo dos anos, vem exercendo suas atribuições e avaliando os controles internos institucionais para cada ação de auditoria executada. Tais avaliações estão expressas nos Relatórios de Auditoria.

## **ANÁLISE 001**

Conforme já citado no relatório, não tivemos resposta da Diretoria Executiva da Reitoria/Gabinete do Reitor do IFRJ para a solicitação de auditoria nº. 07/2020-001. Entretanto, aproveitamos os documentos fornecidos pela Unidade de Gestão da Integridade – UGI via e-mail institucional no dia 14/07/2020, ainda que parciais, referente aos dois primeiros itens da referida solicitação. Dessa forma, registramos os documentos enviados e procedemos nossa análise.

## **AMBIENTE DE CONTROLE**

### **Item 01**

Informar se foi constituído o Comitê de Gestão de Riscos do IFRJ e anexar portaria.

Em resposta recebemos a Portaria nº. 221 de 22 de julho de 2019 que alterou a portaria nº. 190/2017 de designação dos servidores para compor o Comitê de Governança Corporativa e de TI, Riscos e Controles no âmbito do IFRJ. Assim, consideramos este item atendido, pois guarda conformidade com o disposto no §1º do art.23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº. 1, de 10 de maio de 2016, a saber:

Art. 23. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.  
§ 1º No âmbito de cada órgão ou entidade, o Comitê deverá ser composto pelo dirigente máximo e pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado pelo respectivo Assessor Especial de Controle Interno.

**Item 02**

Informar se existe uma política de gestão de riscos vigente no IFRJ e se esta política se encontra formalizada por meio de portaria.

Em resposta a este item a UGI encaminhou via e-mail institucional no dia 14/07/2020, a Portaria nº. 388/2017 que aprovou a Política de Gestão de Riscos do Instituto. Tal portaria comprova que existe uma Política de Gestão de Riscos estabelecida e aprovada pela alta administração do IFRJ, abordando seus aspectos relevantes.

Entretanto, avaliando de forma mais detida a Portaria nº. 388/2017 que aprovou e instituiu a Política de Gestão de Riscos do Instituto, observamos que não há a indicação no corpo da norma do nome dos responsáveis pela sua elaboração; não há indicação dos agentes responsáveis pela sua formalização o que contraria o inciso IX do art. 4º da própria norma, pela inobservância do princípio da transparência, da qual **ressalvamos**.

Cabe ainda **ressaltar** que a norma da Política de Gestão de Riscos do IFRJ ao tratar da competência dos responsáveis pela gestão de risco informa no §1º do art. 9º que cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado. Assim, de igual modo, esperamos que seja dada transparência dos agentes responsáveis pela elaboração da Política de Gestão de Riscos do IFRJ.

Por derradeiro, é oportuno destacar a **responsabilidade** dos agentes na gestão de riscos da organização conforme previsto pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI, 2007), a saber:

“Cada pessoa na organização tem uma parcela de responsabilidade na gestão de riscos e todo o pessoal deve receber uma mensagem clara da governança e da alta administração de que as responsabilidades de gerenciamento de riscos devem ser levadas a sério (INTOSAI, 2007)”.

**Item 03**

Informar que ações foram desenvolvidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos em atendimento a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº1 de 2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 04**

Informar se foi criado algum Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos para os ambientes organizacionais do IFRJ.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 05**

Informar se a administração aloca recursos suficientes e apropriados (pessoas, estruturas, sistemas de TI, programas de treinamento, métodos e ferramentas para gerenciar riscos) para a gestão de riscos, considerando uma relação equilibrada com o tamanho da organização, a relevância das áreas, funções e atividades críticas para a realização dos seus objetivos-chaves, bem como com a natureza e o nível dos riscos.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS e IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS**

**Item 06**

Informar se todos os níveis da instituição possuem objetivos fixados, devidamente comunicados e como é realizado o registro da gestão de integridade, riscos e controles internos pelas unidades de gestão do IFRJ.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 07**

Informar se os riscos identificados são analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, como base para a avaliação e tomada de decisões.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 08**

Informar se todas as áreas, funções e atividades relevantes (unidades, departamentos, divisões, processos, projetos) para a realização dos objetivos-chaves da organização têm identificados os elementos críticos de sua atuação e têm definidos planos e medidas de contingência formais e documentados para garantir a recuperação e a continuidade dos seus serviços em casos de desastres.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 09**

Informar os riscos estratégicos identificados pelo Comitê de Gestão de Riscos que impactam na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/gestão, ou seja, a relação dos eventos correspondente aos riscos inerentes à própria atividade da organização.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 10**

Apresentar o fluxograma e/ou mapas contendo os objetivos estratégicos, os macroprocessos e os processos das atividades do setor com a descrição dos riscos associados.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**MAPEAMENTO****Item 11**

Informar se os riscos mais relevantes aos objetivos da gestão se encontram mapeados. Quais são estes riscos e quem é o agente responsável pela gestão do risco mapeado?

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 11.1**

Qual o percentual de processos essenciais, relevantes e moderados com riscos mapeados por unidade?

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**Item 11.2**

Qual o percentual de controles implementados por processo?

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

**AVALIAÇÃO DE RISCOS****Item 12**

Informar se foi realizado a avaliação e o mapeamento de riscos dos processos das áreas estratégicas da gestão do IFRJ para identificar, avaliar e mitigar as atividades críticas de cada setor.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

## RESPOSTA AO RISCO

### Item 13

Informar a estratégia de resposta a riscos usada pela gestão quanto aos riscos mapeados informados no item 11.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

## ATIVIDADES DE CONTROLE

### Item 14

Informar se os componentes dos controles internos da gestão, a saber, atividades de controle, estão definidos nas áreas finalísticas e de apoio do IFRJ e se estes se encontram normatizados.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

## INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### Item 15

Informar se as atividades de informação e comunicação estão estabelecidas em diretrizes e protocolos efetivamente aplicados durante o processo de gerenciamento de riscos

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

### Item 16

Informar se a gestão vem promovendo a comunicação das informações necessárias sobre os riscos de forma consistente para o alcance dos seus objetivos a todas as partes interessadas, independentemente no nível hierárquico em que se encontram, dentre elas, se a política de gestão de riscos estabelecida e aprovada pela alta administração foi apropriadamente comunicada, abordando todos os aspectos relevantes e apresentar o(s) comprovante(s) da divulgação da política institucional de gestão de riscos junto a todos os responsáveis de cada setor, bem como, junto aos dirigentes das unidades administrativas do IFRJ a ele diretamente subordinadas.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

## MONITORAMENTO

### Item 17

Informar se os responsáveis pela gestão de riscos vêm realizando avaliações periódicas, monitoramento, dos riscos das atividades relevantes que impactam o alcance dos seus objetivos.

**Não houve manifestação da unidade auditada.**

## DA CONSTATAÇÃO

### 1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de transparência na formalização da norma que instituiu a Política de Gestão de Riscos do IFRJ

#### 1.1 Fatos

Quando indagado a Diretoria Executiva da Reitoria/Gabinete do Reitor através da solicitação de auditoria nº 07/2020-001 para que informasse se existe uma Política de Gestão de Riscos vigente no IFRJ e se esta política se encontra formalizada por meio de portaria, não tivemos resposta desta unidade de gestão. Entretanto, a UGI do IFRJ encaminhou no dia 14/07/2020, via e-mail institucional, a Portaria nº. 388/2017 que aprovou a Política de Gestão de Riscos do Instituto.

Ocorre que a Política de Gestão de Riscos do IFRJ aprovada pela referida portaria não apresenta no corpo do documento o nome dos agentes responsáveis pela sua elaboração.

### **1.2 Causa**

Comprometimento da imagem do órgão e conseqüentemente quebra de confiança na seriedade da Política de Gestão de Riscos do IFRJ.

### **1.3 Recomendação**

Que a norma instituída através da Portaria nº. 388-2017 seja revisada e inserida o nome dos agentes responsáveis pela sua elaboração.

### **1.4 Manifestação da Unidade Auditada**

Não houve manifestação da unidade auditada após o envio deste relatório em sua fase preliminar. O envio foi realizado por meio do memorando eletrônico nº 40/2020 - AUDIN NUP: 23270.001551/2020-94.

### **1.5 Análise da Auditoria Interna**

Avaliando de forma mais detida a Portaria nº. 388/2017 que aprovou e instituiu a Política de Gestão de Riscos do Instituto, observamos que não há a indicação no corpo da norma do nome dos responsáveis pela sua elaboração; não há indicação dos agentes responsáveis pela sua formalização o que contraria o inciso IX do art. 4º da própria norma, pela inobservância do princípio da transparência, da qual **ressalvamos**.

Cabe ainda **ressaltar** que a norma da Política de Gestão de Riscos do IFRJ ao tratar da competência dos responsáveis pela gestão de risco informa no §1º do art. 9º que cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado. Assim, de igual modo, esperamos que seja dada transparência dos agentes responsáveis pela elaboração da Política de Gestão de Riscos do IFRJ.

Por derradeiro, é oportuno destacar a **responsabilidade** dos agentes na gestão de riscos da organização conforme previsto pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI, 2007), a saber:

“Cada pessoa na organização tem uma parcela de responsabilidade na gestão de riscos e todo o pessoal deve receber uma mensagem clara da governança e da alta administração de que as responsabilidades de gerenciamento de riscos devem ser levadas a sério (INTOSAI, 2007)”.

## **VII – CONCLUSÃO**

Esta auditoria foi realizada com o objetivo de avaliar a Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto a Unidade de Gestão da Integridade do Instituto, confrontando-as com os normativos e as legislações vigentes sobre a matéria, em especial com à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU

nº 1, de 10 de maio de 2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

Registramos que não houve manifestação da Diretoria Executiva da Reitoria do IFRJ em face das solicitações de auditoria nº. 07/2020-001 e 07/2020-002, formuladas para esta ação, e que a auditoria interna obteve respostas somente para os dois primeiros itens da SA. **Assim, os objetivos gerais da auditoria interna ao conduzir a auditoria de gestão de riscos foram comprometidos pela limitação significativa de elementos e de informações suficientes que permitissem desenvolver uma avaliação mais criteriosa da Política de Gestão de Riscos do IFRJ.** Desse modo, não foi possível determinar o nível de maturidade da gestão de riscos da organização; identificar os aspectos vinculados aos riscos organizacionais que necessitam ser aperfeiçoados e emitir um relatório detalhado sobre os aspectos e uma conclusão geral sobre a maturidade.

Por derradeiro, aguardamos o atendimento da **recomendação** de auditoria prevista na constatação 001 e **informamos** que:

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação (Art. 12 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016), ou seja:

A alta administração é diretamente responsável pela concepção, estruturação e implementação da gestão de riscos. Em qualquer organização, o presidente ou dirigente máximo é o depositário final dessa responsabilidade, cabendo-lhe assumir a iniciativa. Entretanto, a alta administração e os órgãos de governança têm, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestar contas sobre o estabelecimento dos objetivos da organização, a definição de estratégias para alcançá-los e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os riscos durante a realização dos objetivos (IIA, 2013).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
Auditor Interno  
SIAPE:2291229/IFRJ

---

**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2020 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 30 de Julho de 2020**

**Relatrio\_Preliminar\_de\_Gesto\_de\_Riscos\_Organizacionais\_1.2.pdf**

**Total de páginas do documento original: 11**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 11/09/2020 18:23 )*

**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**

*AUDITOR INTERNO*

*1691832*

*(Assinado digitalmente em 11/09/2020 21:10 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **5458df82f0**